



MENSAGEM Nº 044/2019 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

**ILMO. SR.
IRINEU FERREIRA CAMILO
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente:

Tem esta a finalidade de submeter a elevada apreciação dos Nobres Vereadores, em regime de urgência, o **Projeto de Lei nº 037/2019**, solicitando autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu para o corrente exercício, no valor total de R\$ 227.327,92.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, mais especificamente, criar dotações orçamentárias junto a Secretaria Municipal de Viação.

As alterações do orçamento no corrente exercício tratam de dotações a serem instituídas para construção de pavimentação com pedras irregulares na Vila Santana, comunidade do Campo do Bugre.

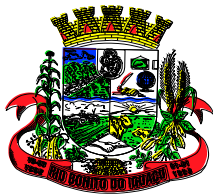
Esta obra em questão será executada com recursos oriundos Convenio – Contrato de Repasse firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento com interveniência da Caixa Econômica Federal visando a liberação de recursos financeiros no valor de R\$ 225.092,53, com contrapartida do Município no valor de R\$ 2.235,39, totalizando R\$ 227.327,92.

O regime de urgência prende-se ao fato da Caixa Econômica Federal já ter liberado para o Município iniciar o processo licitatório conforme Ofício nº 2965/2019/REGOV/CV, e, ratificando os próximos passos, sendo o primeiro deles a previsão orçamentária.

Certos de que poderemos contar com a pronta atenção dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Rio Bonito do Iguaçu, 30 de outubro de 2019.

**ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal**



PROJETO DE LEI Nº 037/2019 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no Exercício de 2019, até o valor de **R\$ 227.327,92** (Duzentos e vinte e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos) na seguinte dotação orçamentária:

09 SECRETARIA DE VIAÇÃO

001 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

26.606.0012.1074 CONVENIO FEDERAL 875177/2018/MAPA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES-VILA SANT
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

08461 00846–CONVENIO FEDERAL 875177/2018/MAPA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES-VILA SANTANA
VALOR R\$ 227.327,92

TOTAL R\$ 227.327,92

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do provável excesso de arrecadação no Exercício Corrente, de acordo com a seguinte fonte de receita:

FONTE RECEITA/RUBRICA	NATUREZA	VALOR (R\$)
1.7.1.8.10.9.1.09.00.00.00.00	CONVENIO FEDERAL 875177/2018/MAPA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES-VILA SANTANA	227.327,92
TOTAL		227.327,92

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 30 de outubro de 2019.

ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal